



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

3º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023

3º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E O CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "O BOM SAMARITANO".

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ALBERTO FINAMORE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 46.313.251-8 SSP/SSP, devidamente inscrito no CPF sob nº 395.493.578-30, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O BOM SAMARITANO, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.086.403/0001-70, com sede na Rua Luiz Gonzaga, 118, Bairro Vila Pasti - Louveira/SP, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ALOÍSIO WAGNER SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 21.655.876 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 119.282.298-67, residente e domiciliado na Av. Dr. Pedro Mendes, 260 Bairro Santa Tereza, São Paulo - SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 00841/2025, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2023, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento de Convênios

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A supressão do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2023, será de 25,12% do valor global da parceria, totalizando o montante a ser repassado no valor de R\$ 1.028.120,40 (um milhão e vinte e oito mil, cento e vinte reais e quarenta centavos), pelo período de 6 (seis) meses;
- b) A prorrogação da parceria por mais 6 (seis) meses, iniciando em 01/02/2025;
- c) A inclusão de cláusula resolutiva no Termo de Colaboração nº 007/2023 para rescisão após a elaboração de procedimento de chamamento público para seleção de nova instituição, assim temos:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

10.3. Este Termo de Colaboração poderá ser submetido a rescisão a qualquer tempo, desde que, submetido à aprovação do gestor da parceria.

10.4. A OSC parceira aceita e acorda expressa e irrevogavelmente que após realizado novo chamamento público ensejará a rescisão do ajuste aditado, sem qualquer indenização ou restituição de valores por parte da municipalidade, considerando rescindida a parceria na data imediatamente após a assinatura do Termo de Rescisão.

- d) A alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, sendo:

Onde se lê:

6.1. Para a execução do presente termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de R\$ 2.745.993,35 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 2.048.478,96 (dois milhões quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) da Secretaria Municipal de Assistência Social e R\$ 697.514,36 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) da Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes condições;



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento de Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal (Tesouro) 010304.0824100572.150.33503900	R\$ 158.495,33 (julho 2023) R\$ 159.976,66 (agosto a dezembro de 2023) R\$ 181.436,50 (janeiro a junho 2024)	R\$ 2.046.997,63
Recursos Próprios de Fundos Especiais (303) 010308.0824100592.319.33503900	R\$ 1.481,33 (julho de 2023)	R\$ 1.481,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal (Tesouro) 010801.1030200312.074.33503900	R\$ 57.117,11 (julho a dezembro de 2023) R\$ 59.135,29 (janeiro a maio 2024) R\$ 59.135,28 (junho 2024)	R\$ 697.514,39

Passa a ter a seguinte redação:

6.1. Para a execução do presente termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de R\$ 1.028.120,40 (um milhão e vinte e oito mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) para execução de 6 (seis) meses, com o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento de Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor Anual
<i>Municipal (Tesouro) 01.03.04.08.241.0057.2150 – Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso, 3.3.50.39, ficha 144.</i>	R\$ 171.353,40	R\$ 1.028.120,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A supressão do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2023, será de 25,12% do valor global da parceria, totalizando o montante a ser repassado no valor de R\$ 1.028.120,40 (um milhão e vinte e oito mil, cento e vinte reais e quarenta centavos), pelo período de 6 (seis) meses.

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor Anual
<i>Municipal (Tesouro) 01.03.04.08.241.0057.2150 – Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso, 3.3.50.39, ficha 144.</i>	R\$ 171.353,40	R\$ 1.028.120,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento de Convênios

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (por extenso) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Louveira, 31 de janeiro de 2025.

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

Giany Aparecida Pova
Secretária de Assistência Social



Aloísio Wagner Silva
Presidente



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento de Convênios

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

RG:

CPF:

Nome:

Assinatura:

RG:

CPF:

Assinado digitalmente por GIANY APARECIDA POVOA, Data: 31/01/25 14:30

Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 31/01/25 17:21

Assinado digitalmente por VALERIA GEROTO ARANTES SAMPAIO, Data: 31/01/25 16:59

Assinado digitalmente por RODRIGO DOS REIS GANDIA, Data: 31/01/25 16:56

Código: 5dfedb10-7bf8-4ca9-9473-16bed90267ed

